



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93<sup>1</sup> como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

**I – Objeto:** Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização destinado as unidades da Secretaria de Saúde.

**II – Fornecedores:** M.B FELTRIN & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.808.782/0001-00; ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 10.583.148/0001-50.

**III - Justificativa da dispensa e razão da escolha do fornecedor:** Justifica-se a presente dispensa em razão da impossibilidade de aguardar o desfecho do pedido de processo licitatório que encontra-se em sua fase interna, mais precisamente na coleta de preços, e, mormente em face da necessidade de aquisição dos produtos para manutenção das unidades da Secretaria em condições de higiene para atendimento dos usuários, cujo serviço é continuado. Resta, portanto, a presente medida como a única alternativa legal para que o serviço prestado aos usuários não venha a ser comprometido, ensejando, o que é pior, sua paralisação. Assim, atendidos os requisitos dos arts. 24, IV c/c 26, II, ambos da Lei 8.666/93, justifica-se a presente.

**IV - Justificativa do preço:** O valor da aquisição é de **R\$ 62.680,25 (Sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos)**, pelo período estimado de 60 dias, sendo **R\$ 11.848,00** para M.B FELTRIN & CIA LTDA – ME, e, **R\$ 50.832,25** para ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR - EPP. Logo, atendido o disposto no art. 26, III, da Lei 8.666/93.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Bonotto, para ratificação.

**SERGIO MENDES MUNIZ**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos  
Decreto 16.924/2017

São Borja-RS, 18 de setembro de 2017.

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial, em, no máximo, 5 dias.

**EDUARDO BONOTTO**  
Prefeito Municipal

---

<sup>1</sup> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA/RS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 47/2017/SMPOP/CCCO.  
Objeto: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização destinado as unidades da Secretaria de Saúde. Fornecedoras: M.B FELTRIN & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.808.782/0001-00; ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 10.583.148/0001-50. Base legal: art. 24, IV, Lei 8.666/93. Valor total: R\$ 62.680,25. Rubrica:  
10.01.2.082.3.3.90.30.22.00.00.00 (576);  
10.02.2.099.3.3.90.30.22.00.00.00 (1031);  
10.02.2.100.3.3.90.30.22.00.00.00 (842);  
10.02.2.092.3.3.90.30.22.00.00.00 (809);  
10.02.2.231.3.3.90.30.22.00.00.00 (971);  
10.02.2.088.3.3.90.30.22.00.00.00 (711).

São Borja (RS), 18 de setembro de 2017.